



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3221/1988

Ementa

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [AVENIDA AUGUSTO MAZZI, RUA CECÍLIA BARDI MOLINARI, RUA GUMERCINDO BARDI DA FONSECA E RUA MIGUEL MUNHOZ]

Data da Norma

22/08/1988

Data de Publicação

26/08/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4553/1988 - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: ROLANDO GIAROLLA

denominação prolongada por força da Lei nº. 9.464/20.

Histórico de Alterações

Data da Norma

17/07/2020

Norma Relacionada

Lei nº 9464/2020

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

LEI Nº 3.221 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Estrada do Pinheirinho, que liga a Rodovia "Engº Constâncio Cintra" (Estrada de Itatiba) à Estrada do Rio Acima, é denominada "Avenida AUGUSTO MAZZI".

Art. 2º - A terceira travessa da Av. Alexandre Milani (lado direito), sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua CECÍLIA BARDI MOLINARI".

Art. 3º - A via pública que se inicia na Av. Alexandre Milani (sentido Caxambu-Mato Dentro, após a Av. Humberto Cereser), seguindo em curva e ligando-se novamente à citada avenida, é denominada "Rua GUMERCINDO BARDI DA FONSECA".

Art. 4º - A segunda travessa da Av. Alexandre Milani - (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua MIGUEL MUNHOZ".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA A.A. RODRIGUES MAZZOLA)
 Secretaria Municipal de Negócios
 Jurídicos -- Substituta

S.M.